



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



## ATA DA 05ª REUNIÃO DO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**DIA: 17/12/08**

**HORÁRIO: 14h**

**LOCAL: Anfiteatro da Reitoria**

### Membros Presentes:

PRESIDENTE - Prof. Dr. Bernardo Arantes do N. Teixeira

### MEMBROS – COORDENADORES DE PÓS-GRADUAÇÃO

PPGAS – Profª. Drª. Clarice Cohn  
PPGBiotec - Prof. Dr. Julio Zukerman Schpector  
PPGCC - Profª. Drª. Heloisa de Arruda Camargo  
PPGCM – Prof. Dr. José Benaque Rubert  
PPGCTS – Prof. Dr. José ângelo R. Gregolin  
PPGDBC – Profª. Drª. Eliana Akie Simabukuro  
PPGEEs – Profª. Drª. Enicéia Gonçalves Mendes  
PPGEU – Prof. Dr. Archimedes Azevedo Raia Junior  
PPGEP – Prof. Dr. Mário Otávio Batalha  
PPGEQ - Prof. Dr. Alberto Coli Badino Junior  
PPGEs – Prof. Dr. Josemar Rodrigues  
PPGFil - Prof. Dr. Paulo Roberto Licht dos Santos  
PPGF – Profª. Drª. Odila Florêncio  
PPGFt – Prof. Dr. Rosana Mattioli  
PPGGEv – Prof. Dr. Reinaldo Otávio A. Alves Filho  
PPGIS – Prof. Dr. Samuel José Holanda de Paiva  
PPGL - Profª. Drª. Vanice Maria O. Sargentini  
PPGM – Prof. Dr. Guillermo Antonio Lobo Villagra  
PPGQ – Prof. Drr. Joaquim de Araújo Nóbrega  
PPGS - Profª Drª Maria da Glória Bonelli

### MEMBROS REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DE CENTRO

CCBS – Prof. Dr. Marcelo Marcos Piva Demazo

### MEMBROS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Marina Penteado de Freitas

## 1. APROVADA A ATA DA 04ª REUNIÃO

## 2. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

**2.1.** Ato CECH nº 118/2008 de 27/11/2008, designa a Profa. Dra. Eliane Hércules Augusto Navarro para exercer funções de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística, no período de 01/09/2008 a 10/03/2009.

**2.2.** Portaria CCET nº 059/2008 de 01/12/2008, designa o Prof. Josemar Rodrigues como Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística, pelo período de dois anos.



- 51 2.3. Portaria CCET nº 060/2008 de 01/12/2008, designa o Prof. Dr. Francisco Louzada Neto  
52 como Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação em Estatística pelo período de dois  
53 anos.  
54
- 55 2.4. Portaria DCS nº 081/08 de 10/11/2008, designa o Prof. Dr. Alexander Vicente Christianini  
56 para exercer as funções de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Diversidade  
57 Biológica e Conservação do *Campus* Sorocaba, “pró-tempore”, a partir de 10/11/08.  
58
- 59 2.5. Portaria DCS nº 082/08 de 10/11/2008, designa o Profa. Dra. Ana Lúcia Brandl para  
60 exercer as funções de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências dos  
61 Materiais do *Campus* Sorocaba, “pró-tempore”, a partir de 10/11/08.  
62
- 63 2.6. Edital CAPES Pró-Equipamentos Institucional 13/2008: graças aos esforços dos PPGs, a  
64 UFSCar enviou proposta contendo 25 sub-projetos, no valor total de R\$ 998.970,00. Estamos  
65 aguardando informações.  
66
- 67 2.7. Projeto CAPES Pró-Multiplicar para 2009: UFSCar cadastrou-se como IES interessada em  
68 sediar curso para formação de multiplicadores (doutorandos) para divulgação e orientação do  
69 acesso de graduandos e pós-graduandos ao Portal de Periódicos.  
70
- 71 2.8. Foi constituído o Comitê Gestor das Bolsas REUNI, composto pelo Pró-Reitor de Pós-  
72 Graduação (presidente), a Pró-Reitora de Graduação, o interlocutor institucional do REUNI,  
73 (Prof. Néocles ), representante de curso de Graduação (Profa. Marystela titular, Profa. Ilza ,  
74 suplente), representante de PPG (profa. Marisa Bittar, PPGE, titular, prof. Guillermo , PPGM),  
75 representante de pós-graduandos (doutoranda Geisa , PPGEU, titular); não houve indicação  
76 ainda de representante de graduandos. Houve uma primeira reunião em 11/12, em que foram  
77 analisadas propostas adotadas em outras IFES e feito um primeiro estudo para a UFSCar;  
78 pretende-se trazer a proposta para o CoPG de fevereiro.  
79
- 80 2.9. Projeto CAPES Pró-Multiplicar: O Prof. Bernardo explicou que a UFSCar já está  
81 cadastrada e que o objetivo desse projeto é criar multiplicadores (alunos de pós-graduação)  
82 capacitados para utilizar o Portal de Periódicos e outros recursos. O treinamento para alunos  
83 da pós-graduação (doutorado) está previsto para ocorrer em 2009, mas a data será informada  
84 posteriormente.  
85
- 86 2.10. Bolsas Reuni de Assistência ao Ensino – O Prof. Bernardo comunicou que a proposta  
87 REUNI da UFSCar prevê esta modalidade de bolsa, equivalente à de Mestrado, dirigidas para  
88 pós-graduandos em áreas que foram contempladas pelo Reuni, ou seja, para assistência a  
89 cursos de graduação novos ou que tiveram aumento de vagas. A validade é de um ano  
90 prorrogável por mais um ano. O Comitê Gestor fez uma primeira reunião em 11/12/08 e deverá  
91 reunir-se novamente no início de 2009 para definir critérios e cronograma de implementação  
92 das bolsas.  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100  
101  
102  
103  
104



105 2.11. Aprovado o Calendário de reuniões 2009

Ano: **2009**

## Calendário

### janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

### fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

### março

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

### abril

D	S	T	Q	Q	S	S
-			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

### maio

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

### junho

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

### julho

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

### agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

### setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

### outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

### novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

### dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

- XX REUNIÃO DO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO– 14 h
- XX DATA LIMITE PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CoPG
- XX DATA LIMITE PARA ENTREGA DE PROCESSOS PARA HOMOLOGAÇÕES DE TESES E DESSERTAÇÕES

106 3. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

107



108 **Prof. Dr. Joaquim de Araújo Nóbrega** – coordenador do PPGQ – Fez observações quanto ao  
109 Edital CAPES Pró-Equipamentos Institucional 13/2008, levantou dúvidas em relação à  
110 distribuição dos recursos, em particular a situação do PPGQ.

111  
112 **Prof. Dr. José Ângelo Rodrigues Gregolin** – coordenador do PPGCTS – Solicitou notícias do  
113 PAPG. Não houve mais informações sobre isso, a última notícia ocorreu no dia 7/11.

114  
115 **Profa. Dra. Rosana Mattioli** – coordenadora do PPGFt – solicitou modificações no sistema  
116 ProPGWeb em relação à inscrição e trancamento de disciplinas condensadas. Sugeriu a  
117 possibilidade de se fazer a inscrição e o trancamento em mais de uma data. O Prof. Bernardo  
118 sugeriu “amarrar” as datas por disciplina e não por semestre.

119  
120 **Profa. Dra. Maria da Glória Bonelli** – coordenadora do PPGS – informa que o CNPq  
121 aprovou três auxílios no Edital sobre Gênero, Mulheres e Feminismo para docentes da  
122 UFSCar, sendo duas delas do PPGS.

123  
124 **Prof. Dr. Mário Otávio Batalha** – coordenador do PPGEp – pediu notícias sobre o Qualis  
125 novo.  
126 Prof. Gregolin que ficou sabendo que a previsão é sair em fevereiro/2009, assim enquanto não  
127 sair o novo fica valendo o Qualis atual.

128  
129 **Prof. Dr. Alberto Coli Badino Junior** – vice- coordenador do PPGEQ – Informa que o  
130 programa está com dificuldades quando o aluno efetiva matrícula em fevereiro, porque o limite  
131 máximo para sua defesa fica sendo janeiro, um mês difícil para reunir a banca. Aí é necessário  
132 entrar com pedido de prorrogação na CPG, às vezes por alguns dias.  
133 Prof Bernardo informa que uma possível solução é alterar o Regimento Interno do programa e  
134 dar um prazo máximo de 26 meses, desde que não ultrapasse o prazo do Regimento Geral.

135  
136 **Prof. Dr. José Ângelo Rodrigues Gregolin** – coordenador do PPGCTS –  
137 1) sugeriu que a ProPG realize um seminário com os Técnicos Administrativos treinados pela  
138 CAPES, a Ana Suficel (do PPGS) e Robson (do PPGEp). Sugere também que recebam um  
139 estímulo/reconhecimento para atuarem como suporte aos programas novos, no mínimo por  
140 quatro meses.  
141 Os Coordenadores do PPGS e do PPGEp alertam para a sobrecarga de trabalho dos  
142 Técnicos, que são responsáveis pelas secretarias dos respectivos programas.  
143 2) questiona a figura do Professor Voluntário, acha que a normas atuais afugentam os  
144 Professores dos Programas de Pós-Graduação. Ele sugeriu que esse assunto seja abordado  
145 em outra reunião.

## 146 147 **4. EXPEDIENTE**

### 148 149 **4.1. FICHAS DE CARACTERIZAÇÃO**

#### 150 151 **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

152  
153 **Etnologia Indígena**  
154 **CÓDIGO – ANT 032**  
155 **INÍCIO DA VALIDADE – 2009/1º**  
156 **CRÉDITOS 10 – 60 h aulas teóricas e 90 h exercícios/seminários**  
157 **Obs.: disciplina nova.**  
158 **HOMOLOGADO. PARECER Nº167**

159  
160 **Seminário de Teoria Antropológica**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



- 161 **CÓDIGO – ANT 033**  
162 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/1º  
163 CRÉDITOS 10 – 60 h aulas teóricas e 90 h exercícios/seminários  
164 Obs.: disciplina nova.  
165 **HOMOLOGADO. PARECER Nº167**  
166  
167 **Antropologia da Criança**  
168 **CÓDIGO – ANT 034**  
169 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/1º  
170 CRÉDITOS 10 – 75 h aulas teóricas e 75 h exercícios/seminários  
171 Obs.: disciplina nova.  
172 **HOMOLOGADO. PARECER Nº167**  
173  
174 **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**  
175  
176 **Introdução aos Processos de Purificação de Bioprodutos**  
177 **CÓDIGO – BIT 604**  
178 INÍCIO DA VALIDADE – 2005/1º  
179 CRÉDITOS 06 – 60 h aulas teóricas e 30h aulas práticas  
180 Obs.: alteração de disciplina - código da disciplina -104  
181 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 168**  
182  
183 **Mecanismos imunológicos e moleculares envolvidos na patogênese das doenças**  
184 **parasitárias**  
185 **CÓDIGO – BIT 719**  
186 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/1º  
187 CRÉDITOS 04 – 20 h aulas teóricas, 10h aulas práticas e 30h exercícios e seminários  
188 Obs.: disciplina nova  
189 **HOMOLOGADO. PARECER Nº168**  
190  
191  
192 **Espectroscopias na região do infravermelho e por ressonância magnética nuclear**  
193 **aplicadas a sistemas biológicos**  
194 **CÓDIGO – BIT 720**  
195 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/1º  
196 CRÉDITOS 05 – 67 h aulas teóricas, 4h aulas práticas e 4h exercícios e seminários  
197 Obs.: disciplina nova  
198 **HOMOLOGADO. PARECER Nº168**  
199  
200  
201 **Prática de conceitos e ferramentas de apoio à formação de novos negócios de origem**  
202 **acadêmica**  
203 **CÓDIGO – BIT 721**  
204 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/1º  
205 CRÉDITOS 08 – 60 h aulas teóricas, 30h aulas práticas e 30h exercícios e seminários  
206 Obs.: disciplina nova  
207 **HOMOLOGADO. PARECER Nº168**  
208  
209  
210 **Microbiologia Experimental**  
211 **CÓDIGO – BIT 722**  
212 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/1º  
213 CRÉDITOS 06 – 15 h aulas teóricas, 45h aulas práticas e 30h exercícios e seminários  
214 Obs.: disciplina nova



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



- 215 **HOMOLOGADO. PARECER Nº168**  
216  
217  
218 **Metais e semi metais na agricultura e no ambiente**  
219 **CÓDIGO – BIT 723**  
220 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/2º  
221 CRÉDITOS 04 – 30 h aulas teóricas, 30h exercícios e seminários  
222 Obs.: disciplina nova  
223 **HOMOLOGADO. PARECER Nº169**  
224  
225 **Tópicos em Piscicultura**  
226 **CÓDIGO – BIT 724**  
227 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/1º  
228 CRÉDITOS 04 – 30 h aulas teóricas, 15h aulas práticas e 15h exercícios e seminários  
229 Obs.: credenciada a cada oferta  
230 **HOMOLOGADO. PARECER Nº169**  
231  
232 **Inovação e Empreendedorismo em Biotecnologia**  
233 **CÓDIGO – BIT 727**  
234 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/2º  
235 CRÉDITOS 10 – 60 h aulas teóricas, 90h exercícios e seminários  
236 Obs.: disciplina nova  
237 **HOMOLOGADO. PARECER Nº169**  
238  
239 **Tópicos Avançados em Purificação de Bioprodutos**  
240 **CÓDIGO – BIT 904**  
241 INÍCIO DA VALIDADE – 2005/1º  
242 CRÉDITOS 08 – 60 h aulas teóricas e 60h aulas práticas  
243 Obs.: credenciada a cada oferta  
244 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 169**  
245  
246 **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**  
247  
248 **Significados psicológicos e culturais do processo saúde, doença e intervenção clínica**  
249 **CÓDIGO – ENF014**  
250 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/1º  
251 CRÉDITOS 06 – 90 h aulas teóricas  
252 Obs.: disciplina nova  
253 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 170**  
254  
255 **Tópicos sobre significados psicoculturais do processo saúde-doença: aspectos metodológicos**  
256 **CÓDIGO – ENF101/01**  
257 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/2º  
258 CRÉDITOS 08 – 60 h aulas teóricas e 60 h exercícios seminários  
259 Obs.: disciplina caracterizada a cada oferta  
260 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 170**  
261  
262  
263 **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**  
264  
265 **Ética e Filosofia Política 1**  
266 **CÓDIGO – FIL 006**  
267 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/1º  
268 CRÉDITOS 10 – 60 h aulas teóricas e 90 h exercícios/seminários



- 269 Obs.: alteração de disciplina - ementa  
270 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 171**  
271  
272 **Ética e Filosofia Política 2**  
273 **CÓDIGO – FIL 011**  
274 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/1º  
275 CRÉDITOS 10 – 60 h aulas teóricas e 90 h exercícios/seminários  
276 Obs.: alteração de disciplina - ementa  
277 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 171**  
278  
279  
280 **História da Filosofia Antiga 1**  
281 **CÓDIGO – FIL 012**  
282 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/1º  
283 CRÉDITOS 10 – 60 h aulas teóricas e 90 h exercícios/seminários  
284 Obs.: disciplina nova  
285 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 171**  
286  
287  
288 **História da Filosofia Antiga 2**  
289 **CÓDIGO – FIL 013**  
290 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/1º  
291 CRÉDITOS 10 – 60 h aulas teóricas e 90 h exercícios/seminários  
292 Obs.: disciplina nova  
293 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 171**  
294  
295  
296 **Seminários de Pesquisa em História da Filosofia Antiga**  
297 **CÓDIGO – FIL 014**  
298 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/1º  
299 CRÉDITOS 10 – 60 h aulas teóricas e 90 h exercícios/seminários  
300 Obs.: disciplina nova  
301 **HOMOLOGADO. PARECER Nº171**  
302  
303  
304 **Estética 1**  
305 **CÓDIGO – FIL 015**  
306 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/1º  
307 CRÉDITOS 10 – 60 h aulas teóricas e 90 h exercícios/seminários  
308 Obs.: disciplina nova  
309 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 172**  
310  
311 **Estética 2**  
312 **CÓDIGO – FIL 016**  
313 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/1º  
314 CRÉDITOS 10 – 60 h aulas teóricas e 90 h exercícios/seminários  
315 Obs.: disciplina nova  
316 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 172**  
317  
318  
319 **Seminários de Pesquisa em Estética**  
320 **CÓDIGO – FIL 017**  
321 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/1º  
322 CRÉDITOS 10 – 60 h aulas teóricas e 90 h exercícios/seminários



- 323 Obs.: disciplina nova  
324 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 172**  
325  
326  
327 **Filosofia da Linguagem 1**  
328 **CÓDIGO – FIL 018**  
329 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/1º  
330 CRÉDITOS 10 – 60 h aulas teóricas e 90 h exercícios/seminários  
331 Obs.: disciplina nova  
332 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 172**  
333  
334  
335 **Filosofia da Linguagem 2**  
336 **CÓDIGO – FIL 019**  
337 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/1º  
338 CRÉDITOS 10 – 60 h aulas teóricas e 90 h exercícios/seminários  
339 Obs.: disciplina nova  
340 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 172**  
341  
342  
343 **Seminários de Pesquisa em Filosofia da Linguagem**  
344 **CÓDIGO – FIL 020**  
345 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/1º  
346 CRÉDITOS 10 – 60 h aulas teóricas e 90 h exercícios/seminários  
347 Obs.: disciplina nova  
348 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 173**  
349  
350 **História da Filosofia Medieval 1**  
351 **CÓDIGO – FIL 021**  
352 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/1º  
353 CRÉDITOS 10 – 60 h aulas teóricas e 90 h exercícios/seminários  
354 Obs.: disciplina nova  
355 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 173**  
356  
357 **História da Filosofia Medieval 2**  
358 **CÓDIGO – FIL 022**  
359 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/1º  
360 CRÉDITOS 10 – 60 h aulas teóricas e 90 h exercícios/seminários  
361 Obs.: disciplina nova  
362 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 173**  
363  
364 **Seminários de Pesquisa em História da Filosofia Medieval**  
365 **CÓDIGO – FIL 023**  
366 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/1º  
367 CRÉDITOS 10 – 60 h aulas teóricas e 90 h exercícios/seminários  
368 Obs.: disciplina nova  
369 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 173**  
370  
371 **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA**  
372  
373 **Práticas de letramento e o papel do a gente social nos eventos de letramento**  
374 **CÓDIGO – LIN 019**  
375 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/1º  
376 CRÉDITOS 04 – 30 h aulas teóricas e 15 h praticas e 15h exercícios/seminários





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



Pós-Graduação UFSCar  
multiplicando conhecimento

- 377 Obs.: alteração de disciplina – Créditos  
378 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 174**  
379  
380 **Introdução à lógica para PLN (Processamento de Linguagem Natural)**  
381 **CÓDIGO – LIN 029**  
382 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/1º  
383 CRÉDITOS 08– 60 h aulas teóricas e 60h exercícios/seminários  
384 Obs.: disciplina nova  
385 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 174**  
386  
387 **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**  
388  
389 **Equivalência de Estímulos**  
390 **CÓDIGO – PSI 59**  
391 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/1º  
392 CRÉDITOS 08 – 60 h aulas teóricas e 60 h exercícios/seminários  
393 Obs.: disciplina nova.  
394 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 175**  
395  
396 **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**  
397  
398 **Tópicos em Química: Elementos e Estratégias para o Ensino de Química**  
399 **CÓDIGO – QUI 200-1**  
400 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/1º  
401 CRÉDITOS 13 – 72 h aulas teóricas e 123 h exercícios/seminários  
402 Obs.: credenciada a cada oferta.  
403 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 176**  
404  
405 **Tópicos em Físico – Química: Físico –Química de Sólidos**  
406 **CÓDIGO – QUI 300-1**  
407 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/1º  
408 CRÉDITOS 13 – 72 h aulas teóricas e 123 h exercícios/seminários  
409 Obs.: credenciada a cada oferta.  
410 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 176**  
411  
412 **Tópicos em Ensino de Química: Formação de Professores de Química na Perspectiva**  
413 **Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA)**  
414 **CÓDIGO – QUI 400-1**  
415 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/1º  
416 CRÉDITOS 06 – 30 h aulas teóricas e 60 h exercícios/seminários  
417 Obs.: credenciada a cada oferta.  
418 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 176**  
419  
420 **Tópicos em Química Orgânica: Espectrometria de Massas**  
421 **CÓDIGO – QUI 500-1**  
422 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/1º  
423 CRÉDITOS 13 – 72 h aulas teóricas e 123 h exercícios/seminários  
424 Obs.: credenciada a cada oferta.  
425 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 176**  
426  
427 **Tópicos em Química Analítica: Análise Multivariada de Dados Experimentais em Química**  
428 **CÓDIGO – QUI 900-1**  
429 INÍCIO DA VALIDADE – 2009/1º  
430 CRÉDITOS 13 – 72 h aulas teóricas e 123 h exercícios/seminários



431 Obs.: credenciada a cada oferta.

432 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 176**

433

434

#### 4.2. HOMOLOGAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

435

436

##### - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

437

438

**Aluno:** Muriel de Souza Godoi

439

**Nível:** MESTRADO

**Data da Defesa:** 30/10/2007

440

**Orientadora:** PROFA. DRA. JUNIA COUTINHO ANACLETO

441

**Título:** USO DE CONHECIMENTO DE SENSO COMUM NA EDUCAÇÃO PARA GERAÇÃO

442

DE ANALOGIAS E SIMILARIDADES

443

**HOMOLOGADO. PARECER Nº 148**

444

445

**Aluna:** Talita Perciano Costa Leite

446

**Nível:** MESTRADO

**Data da Defesa:** 10/3/2008

447

**Orientador:** PROF. DR. NELSON DELFINO D'ÁVILA MASCARENHAS

448

**Título:** RESTAURAÇÃO DE IMAGENS DE VIBRO-ACUSTOGRAFIA

449

**HOMOLOGADO. PARECER Nº148**

450

451

452

##### - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

453

454

**Aluno:** Luiz Fernando Bonavina

455

**Nível:** DOUTORADO

**Data da Defesa:** 7/8/2008

456

**Orientadora:** PROF. DR. CLÁUDIO SHYINTI KIMINAMI

457

**Título:** CONFORMAÇÃO POR SPRAY DA LIGA FORMADORA DE FASE AMORFA

458

Fe<sub>66</sub>B<sub>30</sub>Nb<sub>4</sub>

459

**HOMOLOGADO. PARECER Nº 149**

460

461

##### - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

462

463

**Aluno:** José Aparecido Ferreira

464

**Nível:** MESTRADO

**Data da Defesa:** 29/8/2008

465

**Orientadora:** PRFA. DRA. KEICO OKINO NONAKA

466

**Título:** EFEITOS DO CLORETO MERCÚRICO SOBRE O TECIDO ÓSSEO DE RATOS

467

**HOMOLOGADO. PARECER Nº 150**

468

469

**Aluno:** Julio Cesar Takehara

470

**Nível:** MESTRADO

**Data da Defesa:** 28/2/2008

471

**Orientador:** PROF. DR. ROZINALDO GALDINO DA SILVA

472

**Título:** EXERCÍCIO RESISTIDO NA COMPOSIÇÃO CORPORAL, PERFIL LIPÍDICO,

473

GLICEMIA E APTIDÃO FÍSICA DE MULHERES OBESAS

474

**HOMOLOGADO. PARECER Nº 150**

475

476

**Aluna:** Milena de Moura Paschoal

477

**Nível:** MESTRADO

**Data da Defesa:** 11/8/2008

478

**Orientadora:** PROFA. DRA. HELOISA SOBREIRO SELISTRE DE ARAÚJO

479

**Título:** EFEITO DO DECANOATO DE NANDROLONA ASSOCIADO AO EXERCÍCIO DE

480

CARGA NA EXPRESSÃO DO FATOR DE CRESCIMENTO DE ENDOTÉLIO VASCULAR

481

(VEGF) NO MÚSCULO SÓLEO DE RATOS

482

**HOMOLOGADO. PARECER Nº 150**

483

484

**Aluna:** Estela Maria Correia Sant'ana



- 485 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 7/5/2008  
486 **Orientadora:** PROFA. DRA. HELOÍSA SOBREIRO SELISTRE DE ARAÚJO  
487 **Título:** ESTUDO DO EFEITO DA ALTERNAGINA-C, UMA DESINTEGRINA DO VENENO  
488 DE *BOTHROPS ALTERNATUS* E DE UM PEPTÍDEO SINTÉTICO DERIVADO DE SUA  
489 ESTRUTURA, SOBRE A EXPRESSÃO DE FATORES DE CRESCIMENTO, ANGIOGÊNESE  
490 E CICATRIZAÇÃO DE LESÃO EM PELE DE RATO  
491 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 151**  
492  
493 **Aluno:** Fábio de Jesus Castro  
494 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 21/12/2006  
495 **Orientadora:** PROFA. DRA. MARISA NARCISO FERNANDES  
496 **Título:** RELAÇÃO PARASITO-HOSPEDEIRO ENTRE PACU, *PIARACTUS*  
497 *MESOPOTAMICUS* E O ECTOPARASITO *DOLOPS CARVALHOI* (LEMOS DE CASTRO,  
498 1949). RESPOSTAS FISIOLÓGICAS, MORFOFUNCIONAIS E DO SISTEMA IMUNE NÃO-  
499 ADAPTATIVO DO HOSPEDEIRO FRENTE À INFESTAÇÃO EXPERIMENTAL  
500 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 151**  
501  
502 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL  
503  
504 **Aluno:** Antonio Carlos Jeremias Junior  
505 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 30/8/2007  
506 **Orientador:** PROF. DR. MARCELO DE ARAÚJO FERREIRA  
507 **Título:** ANÁLISE DA ESTABILIDADE DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO:  
508 INFLUÊNCIA DAS LIGAÇÕES SEMI-RÍGIDAS  
509 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 152**  
510  
511 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS  
512  
513 **Aluno:** Fernando Periotto  
514 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 27/8/2008  
515 **Orientadora:** PROFA. DRA. SONIA CRISTINA JULIANO GUALTIERI DE ANDRADE  
516 **Título:** ASPECTOS DA GERMINAÇÃO DE SEMENTES, DA EMERGÊNCIA DE  
517 PLÂNTULAS E DA MORFOLOGIA DOS FRUTOS E SEMENTES DE *CAMPOMANESIA*  
518 *PUBESCENS* (DC.) O. BERG (MYRTACEAE)  
519 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 153**  
520  
521 **Aluna:** Francisca Maria Barbosa  
522 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 12/5/2008  
523 **Orientador:** PROF. DR. JOÃO JUARES SOARES  
524 **Título:** ESTUDO DO POTENCIAL DE REGENERAÇÃO NATURAL: UMA ANÁLISE DA  
525 CHUVA DE SEMENTES, BANCO DE SEMENTES E DO ESTRATO REGENERANTE DA  
526 VEGETAÇÃO CILIAR NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAPEROÁ, SEMI-ÁRIDO  
527 PARAIBANO, BRASIL  
528 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 153**  
529  
530 **Aluno:** Mateus Pepinelli  
531 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 27/2/2008  
532 **Orientadora:** PROFA. DRA. SUSANA TRIVINHO STRIXINO  
533 **Título:** SIMULIIDAE (DIPTERA, NEMATOCERA) DO ESTADO DE SÃO PAULO  
534 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 153**  
535  
536 **Aluna:** Thaís Almeida Cardoso  
537 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 7/5/2008  
538 **Orientador:** PROF. DR. NIVALDO NORDI



539 **Título:** A CONSTRUÇÃO DA GESTÃO COMPARTILHADA DA RESERVA EXTRATIVISTA  
540 DO MANDIRA, CANANÉIA, SP  
541 **HOMOLOGADO. PARECER Nº153**  
542

543 - **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
544

545 **Aluna:** Camila Graciella Santos Gomes  
546 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 14/12/2007  
547 **Orientadora:** PROFA. DRA. DEISY DAS GRAÇAS DE SOUZA  
548 **Título:** DESEMPENHOS EMERGENTES E LEITURA FUNCIONAL EM CRIANÇAS COM  
549 TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTÍSTICO  
550 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 154**  
551

552 **Aluna:** Rosemary Cristina da Silva  
553 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 29/2/2008  
554 **Orientadora:** PROFA. DRA. MARIA CRISTINA PIUMBATO INNOCENTINI HAYASHI  
555 **Título:** INDICADORES BIBLIOMÉTRICOS DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM EDUCAÇÃO  
556 ESPECIAL: ESTUDO DA REVISTA EDUCAÇÃO ESPECIAL  
557 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 154**  
558

559 **Aluna:** Maria da Graça Saldanha Padilha  
560 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 30/3/2007  
561 **Orientadora:** PROFA. DRA. LÚCIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE WILLIAMS  
562 **Título:** PREVENÇÃO PRIMÁRIA DE ABUSO SEXUAL: AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DE UM  
563 PROGRAMA COM ADOLESCENTES E PRÉ-ADOLESCENTES EM AMBIENTE ESCOLAR  
564 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 155**  
565

566 - **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**  
567

568 **Aluna:** Catarine Palmieri Pitanguí  
569 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 24/10/2008  
570 **Orientador:** PROF. DR. OSWALDO MÁRIO SERRA TRUZZI  
571 **Título:** A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NO SETOR CALÇADISTA: O CASO DE  
572 FRANCA-SP  
573 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 156**  
574

575 **Aluno:** Cleber Camacho Gonzalez  
576 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 6/8/2008  
577 **Orientador:** PROF. DR. EDEMILSON NOGUEIRA  
578 **Título:** CONTRIBUIÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO EMPRESARIAL (SGE) À EFETIVAÇÃO  
579 DA ESTRATÉGIA DE PRODUÇÃO  
580 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 156**  
581

582 **Aluno:** Luciano Campanini  
583 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 29/08/2008  
584 **Orientador:** PROF. DR. NEOCLES ALVES PEREIRA  
585 **Título:** GERENCIAMENTO DE PROJETOS EM UMA EMPRESA DE BENS DE CAPITAL:  
586 UMA COMPARAÇÃO ENTRE OS PROCEDIMENTOS UTILIZADOS E O MÉTODO DA  
587 CORRENTE CRÍTICA  
588 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 156**  
589

590 **Aluno:** Itamar Aparecido Lorenzon  
591 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 30/6/2008  
592 **Orientador:** PROF. DR. ROBERTO ANTONIO MARTINS



593 **Título:** A MEDIÇÃO DO DESEMPENHO NA CONSTRUÇÃO ENXUTA: ESTUDOS DE  
594 CASO  
595 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 157**  
596

597  
598 **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**  
599

600 **Aluno:** André Nogueira Castro de Barros  
601 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 6/8/2008  
602 **Orientadora:** PROFA. DRA. RAQUEL DE LIMA CAMARGO GIORDANO  
603 **Título:** PURIFICAÇÃO DE PENICILINA G POR ADSORÇÃO EM RESINAS HIDROFÓBICAS  
604 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 158**  
605

606 **Aluna:** Camila Ramos da Silva  
607 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 4/4/2008  
608 **Orientador:** PROF. DR. ERNESTO ANTONIO URQUIETA-GONZÁLEZ  
609 **Título:** FORMAÇÃO DE MESOPOROS NA SÍNTESE DE ZEÓLITAS ZSM-5 VIA  
610 NANOMODELAGEM - AVALIAÇÃO NO CRAQUEAMENTO DE n-DECANO  
611 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 158**  
612

613  
614 **Aluna:** Edilene Deise da Silva  
615 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 8/4/2008  
616 **Orientador:** PROF. DR. ERNESTO ANTONIO URQUIETA-GONZALEZ  
617 **Título:** CATALISADORES À BASE DE Cu, Co, ou Fe TROCADOS OU SUPORTADOS EM  
618 ZEÓLITA USY - AVALIAÇÃO NA REDUÇÃO DE NO COM CO  
619 **HOMOLOGADO. PARECER Nº158**  
620

621 **Aluno:** Eduardo Hiromitsu Tanabe  
622 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 17/3/2008  
623 **Orientadora:** PROFA. DRA. MÔNICA LOPES AGUIAR  
624 **Título:** ESTUDO DO COMPORTAMENTO DA DEPOSIÇÃO DAS PARTÍCULAS EM  
625 DIFERENTES MEIOS FILTRANTES  
626 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 158**  
627

628  
629 **Aluna:** Maristela de Almeida Felício Daher  
630 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 10/7/2008  
631 **Orientador:** PROF. DR. JOSÉ RENATO COURY  
632 **Título:** FRAÇÃO DE FILME LÍQUIDO NAS PAREDES DE UM LAVADOR VENTURI  
633 **HOMOLOGADO. PARECER Nº**  
634

635 **Aluna:** Nickeli Rossi  
636 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 14/3/2008  
637 **Orientador:** PROF. DR. CLAUDIO ALBERTO TORRES SUAZO  
638 **Título:** EFEITO DA TEMPERATURA NA OTIMIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE  
639 GLICOPROTEÍNA DO VÍRUS DA RAIVA EM CULTIVOS EM SUSPENSÃO DE CÉLULAS  
640 RECOMBINANTES DE *DROSOPHILA MELANOGASTER* S2  
641 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 158**  
642

643  
644 **Aluna:** Daniela Battaglia Hirata  
645 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 29/8/2008  
646 **Orientador:** PROF. DR. CARLOS OSAMU HOKKA



647 **Título:** PRECIPITAÇÃO DO CLAVULANATO DE POTÁSSIO DO ÁCIDO CLAVULÂNICO  
648 PRESENTE NO CALDO DE FERMENTAÇÃO  
649 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 159**  
650

651 **Aluna:** Rebeca Indira Cabrera Padilla

652 **Nível:** DOUTORADO

**Data da Defesa:** 7/12/2007

653 **Orientador:** PROF. DR. ROBERTO DE CAMPOS GIORDANO

654 **Título:** REATOR ENZIMÁTICO DE MEMBRANA PARA PROTEÓLISE DE SORO DE  
655 QUEIJO, VISANDO À PRODUÇÃO DE CONCENTRADO PROTÉICO COM BAIXO TEOR DE  
656 FENILALANINA

657 **HOMOLOGADO. PARECER Nº159**  
658

659 - **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**  
660

661 **Aluno:** André Medina Carone

662 **Nível:** MESTRADO

**Data da Defesa:** 24/3/2000

663 **Orientador:** PROF. DR. RICHARD THEISEN SIMANKE

664 **Título:** MIRAGEM DA CONQUISTA: A RELIGIÃO NA TEORIA FREUDIANA DA CULTURA

665 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 160**  
666

667 **Aluno:** Elias Sergio Dutra

668 **Nível:** MESTRADO

**Data da Defesa:** 13/8/2008

669 **Orientador:** PROF. DR. PAULO ROBERTO LICHT DOS SANTOS

670 **Título:** O ERRO CORRIGÍVEL E A ILUSÃO INEVITÁVEL NA CRÍTICA DA RAZÃO PURA  
671 DE KANT

672 **HOMOLOGADO. PARECER Nº160**  
673

674 **Aluno:** Rogério de Oliveira Carneiro

675 **Nível:** MESTRADO

**Data da Defesa:** 27/2/2008

676 **Orientador:** PROF. DR. WOLFGANG LEO MAAR

677 **Título:** SOBRE LUKÁCS - A PARTIR DE SUA INTERPRETAÇÃO DA DESTRUIÇÃO DA  
678 RAZÃO

679 **HOMOLOGADO. PARECER Nº160**  
680

681 **Aluno:** Pérciles Pereira de Souza

682 **Nível:** DOUTORADO

**Data da Defesa:** 27/3/2008

683 **Orientadora:** PROFA. DRA. THELMA SILVEIRA DA MOTA LESSA DA FONSECA

684 **Título:** DELEUZE: GENEALOGIA E CRÍTICA

685 **HOMOLOGADO. PARECER Nº161**  
686

687 - **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**  
688

689 **Aluna:** Ana Augusta Mendonça de Oliveira

690 **Nível:** DOUTORADO

**Data da Defesa:** 1/12/2008

691 **Orientador:** PROF. DR. WILSON AIRES ORTIZ

692 **Título:** TRANSIÇÃO ORDEM-DESORDEM DA MATÉRIA DE VÓRTICES EM  
693 SUPERCONDUTORES DETECTADA ATRAVÉS DO TERCEIRO HARMÔNICO DA  
694 SUSCETIBILIDADE AC

695 **HOMOLOGADO. PARECER Nº162**  
696

697 - **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA**  
698

699 **Aluna:** Alessandra de Castro Souza

700 **Nível:** DOUTORADO

**Data da Defesa:** 13/3/2005



701 **Orientadora:** PROFA. DRA. VANESSA MONTEIRO PEDRO  
702 **Título:** SÍNDROME DA DOR FEMOROPATELAR- ANÁLISE ELETROMIOGRÁFICA,  
703 ISOCINÉTICA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, DOR E FADIGA  
704 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 163**  
705

706 **Aluna:** Ana Beatriz de Oliveira  
707 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 27/11/2008

708 **Orientadora:** PROFA. DRA. HELENICE JANE COTE GIL COURY  
709 **Título:** ASPECTOS ERGONÔMICOS E BIOMECÂNICOS DA ATIVIDADE DE MANUSEIO  
710 DE CARGA COM ÊNFASE NO MEMBRO SUPERIOR  
711 **HOMOLOGADO. PARECER Nº163**  
712

713 **Aluna:** Luciana Pereira do Vale Cofiel  
714 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 31/10/2008

715 **Orientadora:** PROFA. DRA. ROSANA MATTIOLI  
716 **Título:** APRENDIZAGEM, MEMÓRIA E ESTRESSE EM DANIO RERIO  
717 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 163**  
718

719 **Aluno:** Thiago Luiz de Russo  
720 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 16/10/2008

721 **Orientadora:** PROFA. DRA. TÂNIA DE FÁTIMA SALVINI  
722 **Título:** EFEITOS DA ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA NA ADAPTAÇÃO DO MÚSCULO  
723 ESQUELÉTICO DESNERVADO: IMPLICAÇÕES SOBRE A EXPRESSÃO GÊNICA  
724 **HOMOLOGADO. PARECER Nº163**  
725

726 **Aluna:** Ruth Caldeira de Melo  
727 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 18/08/2008

728 **Orientadora:** PROFA. DRA. APARECIDA MARIA CATAI  
729 **Título:** EFEITOS DO ENVELHECIMENTO E DO EXERCÍCIO FÍSICO SOBRE O SISTEMA  
730 CARDIOVASCULAR DE INDIVÍDUOS SAUDÁVEIS  
731 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 179**  
732

733 **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E EVOLUÇÃO**  
734

735 **Aluna:** Joyce Visentainel  
736 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 7/11/2008

737 **Orientador:** PROF. DR. GILBERTO MORAES  
738 **Título:** ESTUDOS DOS PROCESSOS DIGESTIVOS PROTEOLÍTICO E  
739 AMILOHIDROLÍTICO DE JUVENIS DE PACU *PIRACACTUS MESOPOTAMICUS*  
740 (HOLMBERG, 1887), ALIMENTADOS COM NÍVEIS CRESCENTES DE PROTEÍNA  
741 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 164**  
742

743 **Aluna:** Kelly Pereira da Silva  
744 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 29/8/2008

745 **Orientador:** PROF. DR. FLÁVIO HENRIQUE SILVA  
746 **Título:** CLONAGEM, EXPRESSÃO RECOMBINANTE E CARACTERIZAÇÃO DE UMA  
747 SERPINA DA CANA-DE-AÇÚCAR  
748 **HOMOLOGADO. PARECER Nº164**  
749

750 **Aluna:** Maressa Ferreira Neto  
751 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 25/8/2008

752 **Orientador:** PROF. DR. ORLANDO MOREIRA FILHO  
753 **Título:** ANÁLISE CITOGENÉTICA EM ALGUMAS ESPÉCIES DE PEIXES EM UMA REGIÃO  
754 DE DIVISOR DE ÁGUAS ENTRE RIACHOS E BACIAS HIDROGRÁFICAS DISTINTAS



755 **HOMOLOGADO. PARECER Nº164**

756

757 **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

758

759 **Aluno(a):** Richele Priscila Severino

760 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 24/10/2008

761 **Orientador(a):** PROF. DR. PAULO CEZAR VIEIRA

762 **Título:** BUSCA DE PRODUTOS NATURAIS COMO INIBIDORES ESPECÍFICOS DE  
763 ENZIMAS

764 **HOMOLOGADO. PARECER Nº165**

765

766

### 767 **4.3. SOLICITAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

768

769

770 **- O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação solicita a homologação das**  
771 **modificações do seu Regimento Interno:**

772

773

774 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
775 **CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA**

776

777

778 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

779

780

781

#### **REGIMENTO INTERNO**

782

783

784

#### **TITULO I**

785

#### ***Dos Objetivos***

786

787 Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da Universidade  
788 Federal de São Carlos tem por finalidade habilitar profissionais, no nível de Mestrado e de  
789 Doutorado, para atividades ligadas ao ensino superior, à pesquisa e ao desenvolvimento  
790 tecnológico da Computação.

791

792 Art. 2º - Os cursos de Mestrado e de Doutorado compreendem as áreas de concentração de  
793 Metodologias e Técnicas de Computação (com três linhas de pesquisa) e Sistemas de  
794 Computação (com uma linha de pesquisa).

795

796 § 1º – O mestrado, de caráter acadêmico, visa possibilitar ao pós-graduando condições para o  
797 desenvolvimento de estudos que demonstrem o domínio dos conceitos fundamentais e de  
798 metodologias essenciais para a sua área, qualificando-o para o exercício profissional,  
799 pesquisa e docência de nível superior na área de Computação.

800

801 § 2º – O doutorado visa o aprofundamento dos objetivos do Mestrado, tendo como resultado a  
802 produção, pelo doutorando, de um trabalho de investigação que represente uma contribuição  
803 real, original e criativa na área de Computação, que demonstre sua qualificação para formar  
804 pessoal nos níveis de Mestrado e Doutorado.

805





806 § 3º – A criação de novas áreas de concentração ou linhas de pesquisa deverá ser proposta  
807 pelos docentes interessados, devendo ser inicialmente analisada e aprovada pela  
808 Coordenação de Pós-Graduação do PPGCC, para posterior incorporação neste Regimento  
809 Interno para aprovação pelo Conselho de Pós-Graduação (CoPG).  
810

811

812

## TÍTULO II

813

### *Da Coordenação de Pós-graduação*

814

815 Art. 3º - O PPGCC é coordenado por um colegiado denominado Coordenação de Pós-  
816 Graduação (CPG).

817

818 Art. 4º – A CPG é constituída pelos seguintes membros: Coordenador e Vice-Cordenador do  
819 Programa, representantes do corpo docente e um representante do corpo discente do  
820 Programa.

821

822 § 1º – O mandato do Coordenador e do Vice-Cordenador, bem como dos representantes  
823 docentes e seus suplentes, é de dois anos, permitida uma recondução. O mandato do  
824 representante discente, bem como de seu suplente, é de um ano, permitida uma recondução.  
825

826

827 § 2º – O Coordenador e o Vice-Cordenador do PPGCC devem ser docentes da UFSCar  
828 credenciados no PPGCC e a sua escolha é feita pelos docentes credenciados no PPGCC e  
829 pelos alunos regularmente matriculados, mediante eleição realizada segundo normas  
830 estabelecidas pela CPG. Esta eleição é ponderada, com 50% para o total da categoria docente  
831 e 50% para o total da categoria discente.

832

833 § 3º – A representação docente na CPG compreende um docente credenciado de cada uma  
834 das linhas de pesquisa do PPGCC. Os representantes docentes e seus suplentes são  
835 escolhidos pelos docentes credenciados na respectiva linha de pesquisa, mediante eleição  
836 realizada segundo normas estabelecidas pela CPG.

837

838 § 4º – O representante discente e seu suplente devem ser alunos regularmente matriculados  
839 no PPGCC e são escolhidos por seus pares, mediante eleição realizada segundo normas  
840 estabelecidas pela CPG.

841

842 Art. 5º - São atribuições da CPG, entre outras:

843

a) Propor modificações neste Regimento Interno e encaminhá-las à apreciação do CoPG;

844

a) Elaborar normas para o desenvolvimento de atividades do PPGCC;

845

b) Determinar a estrutura curricular do Programa respeitando as determinações do  
Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar;

846

c) Organizar e publicar o calendário do Programa;

847

d) Analisar pedidos de credenciamento de docentes no Programa, e enviar ao CoPG para  
homologação;

848

e) Organizar e publicar anualmente a lista de orientadores;

849

f) Organizar e publicar semestralmente, e em tempo hábil, a lista de disciplinas a serem  
oferecidas e seus horários;

850

g) Homologar as matrículas de alunos regulares e especiais;

851

h) Deliberar a respeito de convênios entre o Programa e outras instituições de  
ensino/pesquisa;

852

i) Deliberar a respeito de equivalência de disciplinas cursadas em outros programas;

853

j) Elaborar os editais de inscrição aos processos de seleção;

854

k) Homologar os resultados dos processos de seleção e exames de qualificação;

855

856

857



- 858 l) Tomar providências para a realização dos exames de Proficiência em Língua  
859 Estrangeira, de Qualificação e das defesas de Dissertação de Mestrado e Tese de  
860 Doutorado;  
861 m) Promover junto às autoridades universitárias a emissão dos certificados e diplomas;  
862 n) Solicitar e administrar a distribuição de bolsas de estudo para pós-graduação;  
863 o) Organizar, se necessário, cursos de nivelamento;  
864 p) Instalar processos de desligamento de alunos do Programa;  
865 q) Aprovar a escolha e/ou substituição de orientadores;  
866 r) Responsabilizar-se pelos contatos com as instituições de fomento à Pós-Graduação  
867 bem como com programas afins;  
868 s) Aprovar a criação/extinção de áreas de concentração, bem como linhas de pesquisa  
869 nas áreas de concentração;  
870 t) Deliberar sobre casos omissos neste Regimento Interno, no âmbito de sua  
871 competência.

872  
873 Art. 6º - A CPG conta com uma Secretaria Administrativa, com as seguintes atribuições,  
874 entre outras:

- 875 a) Divulgar os editais de processo de seleção e de prazos para matrícula e receber os  
876 correspondentes pedidos;  
877 b) Organizar e manter atualizado o cadastro de alunos do Programa;  
878 c) Computar os créditos obtidos pelos alunos e conferir o cumprimento dos requisitos;  
879 d) Secretariar as reuniões da CPG, redigir as respectivas atas e divulgar as decisões;  
880 e) Encaminhar processos e providenciar expedição de certificados, atestados,  
881 declarações e demais documentos;  
882 f) Publicar os horários de oferta das disciplinas a cada período letivo;  
883 g) Computar a frequência dos alunos nas disciplinas oferecidas pelo Programa.  
884  
885

### 886 TÍTULO III 887 Do Corpo Docente

888  
889 Art. 7º - O corpo docente do PPGCC é constituído por docentes responsáveis por disciplinas  
890 constantes do currículo e/ou por atividades de orientação, devidamente credenciados pela  
891 CPG com homologação pelo CoPG.

892  
893 § 1º - Professores de outras instituições de Ensino Superior, bem como pesquisadores  
894 especialmente convidados, poderão ser credenciados no PPGCC, de acordo com normas  
895 estabelecidas pela CPG.  
896

897 § 2º - O número de docentes externos à UFSCar credenciados no PPGCC não pode  
898 ultrapassar 40% do total de docentes credenciados no PPGCC.  
899

900 § 3º - Não é considerado externo à UFSCar o docente credenciado: a) aposentado pela  
901 UFSCar e sem vínculo empregatício; b) vinculado a uma instituição conveniada a UFSCar  
902 especificamente para o desenvolvimento de atividades de pós-graduação.  
903

904 § 4º - Para o credenciamento de docentes no PPGCC será exigido o título de doutor e o  
905 exercício de atividade criadora, demonstrado pela produção de trabalhos científicos de validade  
906 comprovada em sua área de pesquisa.  
907

908 § 5º - O pedido de credenciamento de docente deverá ser encaminhado à CPG acompanhado  
909 de *curriculum vitae* atualizado, com ênfase na produção científica dos últimos cinco anos, e  
910 descrição de atividades em disciplinas e orientação de alunos a serem desenvolvidas pelo  
911 interessado.



912  
913  
914  
915  
916  
917  
918  
919  
920  
921  
922  
923  
924  
925  
926  
927  
928  
929  
930  
931  
932  
933  
934  
935  
936  
937  
938  
939  
940  
941  
942  
943  
944  
945  
946  
947  
948  
949  
950  
951  
952  
953  
954  
955  
956  
957  
958  
959  
960  
961  
962  
963

§ 6º - Professores ou pesquisadores de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, podem ser autorizados a ministrar aulas em disciplinas do PPGCC, na categoria de docente visitante. Esta autorização, específica para esse fim, pode ser feita por um período máximo de um ano.

§ 7º - Todo o corpo docente será submetido a processo de avaliação e renovação de credenciamento, no mínimo após cada avaliação do Programa pela CAPES, de acordo com normas próprias elaboradas pela CPG, em que serão analisadas suas contribuições didática, científica e de orientação de alunos no período correspondente.

§ 8º - Para ser credenciado como orientador de Teses de Doutorado o docente deverá ter concluído a orientação de pelo menos duas dissertações de Mestrado.

§ 9º - O descredenciamento de docente do Programa poderá ser feito por solicitação formal do docente ou por deliberação da CPG.

Art. 8º - Os membros do corpo docente têm as seguintes atribuições:

- a) Ministrar aulas das disciplinas sob sua responsabilidade;
- b) Desenvolver projetos de pesquisa que possibilitem a participação de alunos do Programa;
- c) Orientar alunos do Programa quando credenciados para este fim;
- d) Fazer parte de comissões julgadoras de Dissertações e Teses;
- e) Participar de comissões de processo de seleção, Exame de Qualificação e Exame de Proficiência em Língua Estrangeira;
- e) Desempenhar outras atividades pertinentes ao Programa, nos termos dos dispositivos regulamentares.

#### TÍTULO IV *Do Corpo Discente*

Art. 9º. - O corpo discente do PPGCC é constituído dos alunos regularmente matriculados nos seus cursos de Mestrado ou Doutorado, portadores de diploma registrado de curso de graduação reconhecido pelo Ministério de Educação.

Art. 10 - A matrícula como aluno regular em curso de Mestrado ou de Doutorado no PPGCC, após a aprovação em Processo de Seleção, deve ser feita mediante a apresentação de comprovante de conclusão de curso de graduação e demais documentos exigidos pela CPG, explicitados nas Normas para Processo de Seleção. Esta matrícula deverá ser homologada pela CPG.

§ 1º - Para a matrícula nos cursos de Mestrado e de Doutorado, é exigida a apresentação de diploma registrado de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula deverá ser homologada condicional à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa.

§ 2º - A matrícula em curso de Mestrado ou de Doutorado de alunos portadores de diploma de graduação emitidos no exterior deverá ser precedida de uma análise pela CPG, da equivalência do curso com os diplomas definidos no artigo 9º. Admitida a equivalência, a matrícula será homologada condicional à apresentação de documento comprobatório de



964 revalidação do diploma, no prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula,  
965 caso contrário o aluno será desligado do Programa.  
966

967 § 3º - Para a matrícula em curso de Doutorado de alunos portadores de diplomas de mestre, é  
968 exigida a apresentação de diploma registrado de Mestrado, obtido em programa de pós-  
969 graduação reconhecido pela CAPES, ou, provisoriamente, de certificado ou documento  
970 equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula deverá ser  
971 homologada condicionalmente à apresentação do respectivo diploma, em um prazo máximo de  
972 um ano, caso contrário o aluno será desligado do Programa.  
973

974 § 4º - Para a matrícula em curso de Doutorado de alunos portadores de diplomas de mestre  
975 expedidos no exterior, a CPG deverá proceder a uma análise de equivalência do Mestrado com  
976 os do diploma definido no parágrafo anterior. Admitida a equivalência, a matrícula deverá ser  
977 homologada condicionalmente à apresentação do documento comprobatório do  
978 reconhecimento do respectivo diploma em um prazo máximo de um ano, contado a partir da  
979 data da matrícula, caso contrário, o aluno será desligado do Programa. No caso de acordos  
980 internacionais de reciprocidade ou equiparação, esse reconhecimento deverá ser feito nos  
981 moldes previstos.  
982

983 Art. 11 - Os alunos regulares do PPGCC deverão renovar sua matrícula no PPGCC  
984 semestralmente, caso contrário serão considerados desistentes. Os alunos deverão  
985 apresentar, no ato da renovação da matrícula, relatório científico das atividades realizadas no  
986 semestre anterior e previsão de atividades para o período seguinte, com avaliação do  
987 orientador.  
988

989 Art. 12 - A CPG poderá aceitar a inscrição de aluno especial, em disciplinas determinadas, com  
990 a anuência do professor responsável, de portador de diploma de graduação não matriculado no  
991 Programa, para cursar disciplinas cujo conteúdo contribua para o seu trabalho em outra  
992 instituição ou para o seu aprimoramento profissional.  
993

994 Parágrafo único – A inscrição como aluno especial para cursar disciplina deve ser feita  
995 mediante a apresentação de documentação exigida pela CPG, explicitada nas normas para  
996 inscrição de Aluno Especial.  
997

998 Art. 13 - A critério da CPG e em caráter excepcional, aluno de graduação que tenha  
999 completado no mínimo 80% (oitenta por cento) dos créditos do seu curso poderá ser aceito  
1000 como Aluno Especial Graduando em disciplinas oferecidas pelo programa. A inscrição e  
1001 eventual aceitação de candidatos das condições determinadas neste artigo serão feitas de  
1002 acordo com as Normas para Inscrição de Aluno Especial Graduando.  
1003

1004 Art. 14 - A CPG poderá aceitar a inscrição de aluno visitante do país ou do exterior, portador de  
1005 diploma de nível superior, proveniente de intercâmbio decorrente de convênio aprovado nos  
1006 órgãos competentes da Universidade ou de convênio/programa de agência de fomento que  
1007 independe da aprovação nos órgãos competentes da Universidade. Esta inscrição poderá ser  
1008 por um período de um a doze meses, podendo ser prorrogado por até seis meses. O aluno  
1009 visitante estrangeiro deverá apresentar ao programa o visto de entrada e permanência no país.  
1010

1011 Art. 15 - O trancamento de matrícula poderá ser aprovado pela CPG a qualquer momento, por  
1012 motivo que impeça o aluno de freqüentar o Curso, mediante justificativa do requerente e ouvido  
1013 o orientador.  
1014

1015 § 1º - A duração do trancamento é contada a partir da data de sua solicitação, não podendo  
1016 ultrapassar a data da próxima renovação de matrícula.  
1017



1018 § 2º - Excepcionalmente, se o aluno estiver cursando disciplina(s) cujos créditos são  
1019 necessários para a integralização dos créditos em disciplinas previstos para seu curso, a data  
1020 de início do trancamento será considerada como a do início das correspondentes atividades  
1021 letivas. Neste caso, se alguma outra atividade exigida tiver sido realizada no período, seu  
1022 resultado não será afetado pelo trancamento.

1023  
1024 § 3º - A qualquer momento, antes da próxima renovação de matrícula, deixando de existir o  
1025 motivo que impedia o aluno de freqüentar o curso, sua matrícula pode ser reativada pela CPG,  
1026 ouvido o orientador.

1027  
1028 § 4º - A CPG poderá aprovar um máximo de dois trancamentos de matrícula por aluno.

1029  
1030 § 5º - No caso de trancamento(s) de matrícula, devem ser prolongados, por igual período, os  
1031 prazos máximos estipulados para a conclusão do Curso.

1032  
1033

#### TÍTULO V *Da Orientação dos Alunos*

1034  
1035  
1036  
1037 Art. 16 – Os alunos aceitos para ingresso no Programa como alunos regulares deverão ter  
1038 seus orientadores definidos previamente às suas matrículas.

1039  
1040 § 1º - A CPG poderá aprovar mudança de orientador, sempre que houver conveniência ou  
1041 motivo de força maior.

1042  
1043 § 2º - Cada orientador poderá orientar simultaneamente no PPGCC, a critério da CPG, até dez  
1044 alunos, excluídos deste número os alunos cujas datas da defesa de Dissertação ou Tese  
1045 estejam confirmadas.

1046  
1047 Art. 17 - Portador do título de doutor poderá, por solicitação do orientador, ser reconhecido  
1048 como co-orientador de uma Dissertação ou Tese, passando a ter as mesmas  
1049 responsabilidades do orientador. Este reconhecimento será feito pela CPG, de acordo com as  
1050 normas para reconhecimento de co-orientadores, com comunicação à CoPG, sem processo  
1051 formal de credenciamento.

1052  
1053 Parágrafo único - São casos a que se refere o presente artigo:  
1054 I - o caráter interdisciplinar da Dissertação ou Tese, requerendo a orientação parcial de um  
1055 especialista em uma área diferente da de domínio do orientador;  
1056 II - a ausência prolongada do orientador, requerendo sua substituição por docente com  
1057 qualificações equivalentes, para a execução do projeto de Dissertação ou Tese;  
1058 III - a execução do projeto de Dissertação ou Tese em outra instituição, havendo mais de  
1059 um responsável pela orientação.

1060  
1061

#### TÍTULO VI *Dos Créditos*

1062  
1063  
1064  
1065 Art. 18 - A integralização dos estudos necessários para a conclusão do Mestrado ou Doutorado  
1066 será expressa em unidades de créditos.

1067  
1068 § 1º - Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de atividades programadas,  
1069 compreendendo aulas, seminários, trabalhos de laboratório e estudos individuais.

1070



1071 § 2º - Para a conclusão do curso de Mestrado serão exigidos 100 (cem) créditos, sendo 50  
1072 (cinquenta) créditos em disciplinas e 50 (cinquenta) créditos integralizados com a homologação  
1073 pela CPG de aprovação na defesa da Dissertação.  
1074

1075 § 3º - Para a conclusão do curso de Doutorado serão exigidos 200 (duzentos) créditos, sendo  
1076 64 (sessenta e quatro) créditos em disciplinas e 136 (cento e trinta e seis) créditos  
1077 integralizados com a homologação pela CPG de aprovação na defesa da Tese.  
1078

1079 § 4º - Por solicitação do aluno e a critério da CPG, os alunos do Doutorado, portadores do título  
1080 de Mestre, poderão ter reconhecidos até 32 (trinta e dois) créditos cursados no Mestrado para  
1081 efeito de integralização dos créditos em disciplinas do Doutorado. No caso de Mestrado no  
1082 próprio PPGCC, esta contagem é automática, mediante solicitação.  
1083

1084 § 5º - A critério da CPG e por solicitação do aluno, disciplinas de pós-graduação cursadas em  
1085 outro curso de mesmo nível, podem ser reconhecidas até o máximo de 40% do total de  
1086 créditos exigidos, desde que cursadas no máximo dois anos antes da matrícula como aluno  
1087 regular no curso do PPGCC.  
1088

1089 § 6º - A critério da CPG e por solicitação do aluno, poderão ser reconhecidas todas as  
1090 disciplinas cursadas no próprio Programa, como Aluno Especial, desde que cursadas no  
1091 máximo dois anos antes da matrícula como aluno regular no curso do PPGCC.  
1092

1093 § 7º - No ato da solicitação de reconhecimento de créditos, dentro do prazo máximo de 2(dois)  
1094 anos após a matrícula inicial, o aluno deverá apresentar os documentos comprobatórios  
1095 necessários para a deliberação da CPG, sob pena do não reconhecimento dos respectivos  
1096 créditos.  
1097

1098 Art. 19 - A integralização dos créditos em disciplinas deve ser feita no prazo máximo de 18  
1099 (dezoito) meses, para o curso de Mestrado, e de 24 (vinte e quatro) meses, para o curso de  
1100 Doutorado, contados a partir do ingresso como aluno regular, observando-se eventuais  
1101 prorrogações previstas no artigo 15, § 5º.  
1102

## TÍTULO VII Das Disciplinas

1107 Art. 20 - A estrutura curricular do PPGCC é composta de disciplinas obrigatórias e optativas.  
1108

1109 § 1º - A criação ou alteração de disciplinas propostas pelos docentes deverão ser  
1110 encaminhadas à CPG, acompanhadas de justificativas e dos seguintes elementos: nome da  
1111 disciplina, objetivos, ementa detalhada, carga horária, bibliografia, nome do professor  
1112 responsável pelo seu oferecimento e número de vagas.  
1113

1114 § 2º - Não poderão ser consideradas as propostas de criação ou alteração de disciplinas que  
1115 signifiquem duplicação de objetivos ou ementas em relação à outra disciplina já existente.  
1116

1117 § 3º - As disciplinas poderão ser ministradas sob a forma de aulas convencionais, seminários  
1118 ou outras; neste último caso, o docente deverá submeter à CPG um programa pormenorizado  
1119 e um relatório final.  
1120

1121 Art. 21 - A CPG organizará e divulgará, semestralmente, o elenco das disciplinas a serem  
1122 oferecidas, especificando as ementas, os docentes responsáveis, o número de horas, tipo e  
1123 número de créditos de cada atividade, o número de vagas e o caráter (obrigatório ou optativo)  
1124 de cada disciplina.



1125  
1126  
1127  
1128  
1129  
1130  
1131  
1132  
1133  
1134  
1135  
1136  
1137  
1138  
1139  
1140  
1141  
1142  
1143  
1144  
1145  
1146  
1147  
1148  
1149  
1150  
1151  
1152  
1153  
1154  
1155  
1156  
1157  
1158  
1159  
1160  
1161  
1162  
1163  
1164  
1165  
1166  
1167  
1168  
1169  
1170  
1171

Parágrafo único - Poderão ser incluídas neste elenco, a qualquer momento e a critério da CPG, disciplinas a cargo de professores visitantes, as quais poderão ser oferecidas em regime condensado.

Art. 22 - O aproveitamento em cada disciplina será avaliado de acordo com critério do professor da disciplina, que o expressará segundo os seguintes níveis de avaliação:

A - Excelente, com direito aos créditos da disciplina;

B - Bom, com direito aos créditos;

C - Regular, com direito aos créditos;

D - Insuficiente, sem direito aos créditos;

E - Reprovado, sem direito aos créditos;

I - Incompleto, atribuído a candidato que deixar de completar, por motivo justificado, uma parcela do total de trabalhos ou provas exigidos. Esse nível deverá ser transformado em níveis (A, B, C, D ou E) quando os trabalhos forem completados nos prazos pré-estabelecidos pelo calendário acadêmico do PPGCC.

§ 1º - A disciplina cursada fora do Programa, e cujos créditos forem aceitos para a integralização dos créditos, deverá ser indicada no Histórico Escolar do aluno como TRANSFERÊNCIA, mantendo a avaliação obtida no curso externo e contendo a equivalência de número de créditos a ela conferido.

§ 2º - Será reprovado em disciplina o aluno que não comparecer a, pelo menos, 75% do total de suas aulas.

§ 3º - Os alunos poderão requerer cancelamento de disciplina(s), com anuência dos seus orientadores, até data prevista no calendário letivo.

Art. 23 - Será desligado do PPGCC o estudante que:

- Obtiver, no seu primeiro período letivo em que cursar disciplina(s), rendimento médio inferior a 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos);
- Obtiver, nos períodos letivos seguintes em que cursar disciplina(s), rendimento acumulado médio inferior a 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos);
- Obtiver nível D ou E duas vezes em disciplinas;
- Não cumprir o prazo máximo estabelecido para integralização dos créditos em disciplinas, realização do Exame de Qualificação ou para defesa de Dissertação ou Tese;
- For reprovado duas vezes no Exame de Qualificação;
- For reprovado na defesa de Dissertação ou Tese;
- Não renovar a sua matrícula semestral no Programa, conforme previsto no artigo 15 deste Regimento Interno.

**Parágrafo único** – O rendimento médio a que se referem os itens a e b deste artigo será igual à média ponderada ( $MP$ ) dos valores ( $N_i$ ) atribuídos aos níveis A, B, C, D e E obtidos nas disciplinas, conforme tabela a seguir, tomando-se por pesos respectivos os números ( $n_i$ ) de créditos das disciplinas, isto é,

$$MP = \frac{\sum_{i=1}^k n_i \times N_i}{\sum_{i=1}^k n_i}$$

1172  
1173



1174 onde  $k$  é o número de disciplinas cursadas e  $i$  indica a  $i$ -ésima disciplina.

1175

Níveis de Avaliação na $i$ -ésima disciplina	$N_i$
A	4
B	3
C	2
D	1
E	0

1176

1177

1178

1179

1180

### TITULO VIII

#### ***Dos Exames de Qualificação e de Proficiência em Língua Estrangeira***

1181 Art. 24 - Os alunos matriculados no curso de Mestrado deverão submeter-se a um Exame de  
1182 Proficiência em Língua Estrangeira e um Exame de Qualificação, que será composto de um  
1183 trabalho escrito (texto) e de uma apresentação oral do mesmo perante uma banca  
1184 examinadora.

1185

1186 § 1º - O conteúdo do Exame de Qualificação deverá ser uma proposta de Dissertação, com a  
1187 metodologia a ser adotada, cronograma e plano de trabalho, importância da pesquisa e  
1188 referência bibliográfica completa.

1189

1190 § 2º - Alternativamente o aluno do curso de Mestrado poderá apresentar como texto para o  
1191 Exame de Qualificação um artigo aceito para publicação em evento qualificado, acrescido de  
1192 uma descrição de objetivos, plano de trabalho e cronograma, desde que relacionado à  
1193 proposta do trabalho de Mestrado a ser realizado, sendo que o Exame de Qualificação versará  
1194 sobre esse artigo.

1195

1196 § 3º - O texto do Exame de Qualificação de Mestrado deverá ser entregue até, no máximo, 13  
1197 meses após o ingresso no curso como aluno regular, para alunos com bolsa do programa, ou  
1198 15 meses, para alunos que não tenham usufruído de bolsa do programa por período superior a  
1199 seis meses nos primeiros 12 meses do curso.

1200

1201 § 4º - A realização do Exame de Qualificação de Mestrado deverá ocorrer no prazo de 30 dias,  
1202 no máximo, após a data máxima para entrega do texto do referido exame.

1203

1204 Art. 25 - A banca examinadora do Exame de Qualificação de Mestrado será composta por no  
1205 mínimo três membros docentes, com, no mínimo, título de doutor: o orientador, como  
1206 presidente, e os demais, a critério da CPG, ouvido o orientador.

1207

1208 Parágrafo único - A avaliação do Exame de Qualificação será feita de acordo com os mesmos  
1209 critérios usados para a avaliação das dissertações de Mestrado.

1210

1211 Art. 26 - Caso seja reprovado no Exame de Qualificação de Mestrado, o aluno terá 60 dias para  
1212 entregar novo trabalho escrito de qualificação e 30 dias, a partir dessa data de entrega, para  
1213 realizar uma nova defesa. Caso seja reprovado novamente, estará desligado do Programa.

1214

1215 Art. 27 - Os alunos matriculados no curso de Doutorado deverão submeter-se a um Exame de  
1216 Proficiência em Língua Estrangeira e um Exame de Qualificação, que será composto de um  
1217 trabalho escrito (texto) e de uma apresentação oral do mesmo perante uma banca  
1218 examinadora.

1219





1220 § 1º - O conteúdo do Exame de Qualificação deverá ser uma proposta de Tese, com a  
1221 metodologia a ser adotada, cronograma e plano de trabalho, importância da pesquisa e  
1222 referência bibliográfica completa.  
1223

1224 § 2º - O texto do Exame de Qualificação de Doutorado deverá ser entregue até, no máximo, 24  
1225 meses após o ingresso no curso como aluno regular, para alunos com bolsa do programa, ou  
1226 30 meses, para alunos que não tenham usufruído de bolsa do programa por período superior a  
1227 seis meses nos primeiros 24 meses do curso.  
1228

1229 § 3º - A realização do Exame de Qualificação de Doutorado deverá ocorrer no prazo de 60  
1230 dias, no máximo, após a data máxima para entrega do texto do referido exame.  
1231

1232 Art. 25 - A banca examinadora do Exame de Qualificação de Doutorado será composta por no  
1233 mínimo três membros docentes, com, no mínimo, título de doutor: o orientador, como  
1234 presidente, e os demais, a critério da CPG, ouvido o orientador.  
1235

1236 Parágrafo único - A avaliação do Exame de Qualificação de Doutorado será feita de acordo  
1237 com os mesmos critérios usados para a avaliação das teses de Doutorado.  
1238

1239 Art. 26 - Caso seja reprovado no Exame de Qualificação de Doutorado, o aluno terá 60 dias  
1240 para entregar novo trabalho escrito de qualificação e 30 dias, a partir dessa data de entrega,  
1241 para realizar uma nova defesa. Caso seja reprovado novamente, estará desligado do  
1242 Programa.  
1243

1244 Art. 27 - Os alunos de mestrado ou doutorado que não tiverem integralizado os créditos em  
1245 disciplinas devem realizar o Exame de Qualificação num prazo de 30 dias após essa  
1246 integralização, mantendo-se, porém o prazo para entrega do texto.  
1247

1248 Art. 28 - O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira será realizado de acordo com  
1249 normas estabelecidas pela CPG. O aluno de mestrado que passou por processo seletivo  
1250 incluindo exame de língua inglesa e foi aprovado nesse exame, está liberado do exame de  
1251 proficiência em Língua Estrangeira.  
1252

## TITULO VIII *Das Dissertações e Teses*

1256 Art. 29 - Para a obtenção do título de Mestre em Ciência da Computação, é exigida a defesa  
1257 pública de Dissertação, baseada em trabalho desenvolvido pelo candidato, que demonstre o  
1258 domínio dos conceitos e métodos de sua área.  
1259

1260 § 1º - A defesa da Dissertação só poderá ser realizada após um ano, a contar da data da  
1261 matrícula no Mestrado, e depois de completados todos os créditos em disciplinas e cumpridos  
1262 os demais requisitos deste Curso.  
1263

1264 § 2º - A homologação da defesa de Dissertação de Mestrado pela CPG implicará na atribuição  
1265 de 50 (cinquenta) créditos.  
1266

1267 Art. 30 - A avaliação da Dissertação será feita por uma comissão julgadora aprovada pela  
1268 CPG.  
1269

1270 § 1º - O orientador ou um seu representante é membro nato e presidente da comissão  
1271 julgadora.  
1272



1273 § 2º - A comissão julgadora será constituída por no mínimo três membros, portadores do título  
1274 de Doutor, dos quais pelo menos um não vinculado ao Programa nem ao quadro docente da  
1275 Universidade.  
1276

1277 § 3º - Além do orientador, o co-orientador, quando houver, poderá fazer parte da comissão  
1278 julgadora, como membro extra ao número mínimo exigido no parágrafo 2º.  
1279

1280 Art. 31 - A defesa da Dissertação de Mestrado deverá ser feita até 27 (vinte e sete) meses  
1281 após o ingresso no Programa, para alunos com bolsa do Programa, ou 30 (trinta) meses após  
1282 o ingresso no Programa, para alunos que não tenham usufruído bolsa do programa por período  
1283 superior a seis meses.  
1284

1285 Art. 32 – O resultado da avaliação da defesa da Dissertação de Mestrado será expresso pela  
1286 manifestação de aprovação ou reprovação do candidato. O candidato somente será aprovado  
1287 se obtiver aprovação da maioria dos examinadores.  
1288

1289 Art. 33 - Para a obtenção do título de Doutor em Ciência da Computação, é exigida a defesa  
1290 pública de Tese, baseada em trabalho original de pesquisa que seja uma contribuição para o  
1291 conhecimento do tema.  
1292

1293 § 1º - A defesa da Tese só poderá ser realizada após dois anos, a contar da data da matrícula  
1294 no Doutorado, e depois de completados todos os créditos em disciplinas e cumpridos os  
1295 demais requisitos deste Curso.  
1296

1297 § 2º - A homologação da defesa de Tese de Doutorado pela CPG implicará na atribuição de  
1298 140 (cento e quarenta) créditos.  
1299

1300 Art.34 - A avaliação da Tese será feita por uma comissão julgadora aprovada pela CPG.  
1301

1302 § 1º - O orientador ou um seu representante é membro nato e presidente da comissão  
1303 julgadora.  
1304

1305 § 2º - A comissão julgadora será constituída por no mínimo cinco membros, portadores do título  
1306 de Doutor, dos quais pelo menos dois não vinculados ao Programa nem ao quadro docente da  
1307 Universidade.  
1308

1309 § 3º - Além do orientador, o co-orientador, se houver, poderá fazer parte da comissão  
1310 julgadora, como membro extra ao número mínimo exigido no parágrafo 2º.  
1311

1312 Art.35 - A defesa da Tese de Doutorado deverá ser feita até 48 (quarenta e oito) meses após o  
1313 ingresso no Programa, para alunos bolsistas, ou 54 (cinquenta e quatro) meses após o  
1314 ingresso no Programa, para alunos que não tenham usufruído bolsa por período superior a seis  
1315 meses.  
1316

1317 Art.36 – O resultado da avaliação da defesa da Tese de Doutorado será expresso pela  
1318 manifestação de aprovação ou reprovação do candidato. O candidato somente será aprovado  
1319 se obtiver aprovação da maioria dos examinadores.  
1320

## TITULO IX Dos Títulos

1321  
1322  
1323  
1324 Art. 37 - São requisitos para a obtenção do título de Mestre em Ciência da Computação:



- 1325 a) Completar um mínimo de 50 créditos em disciplinas, incluindo as obrigatórias e as  
1326 optativas;  
1327 b) Ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa;  
1328 c) Ser aprovado no Exame de Qualificação;  
1329 d) Ser aprovado na defesa da Dissertação.  
1330

1331 Parágrafo único - O aluno que cumprir os requisitos mínimos estipulados neste artigo só fará  
1332 jus ao respectivo diploma de Mestre em Ciência da Computação, após a homologação, pelo  
1333 CoPG, da correspondente documentação, que será encaminhada pela Coordenação do  
1334 Programa, no prazo máximo de seis meses após a data da defesa da Dissertação, para  
1335 assegurar a obtenção do título.  
1336

1337 Art. 38 - São requisitos para a obtenção do título de Doutor em Ciência da Computação:

- 1338 a) Completar um mínimo de 64 créditos em disciplinas, incluindo as obrigatórias e as  
1339 optativas;  
1340 b) Ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira;  
1341 c) Ser aprovado no Exame de Qualificação;  
1342 d) Ser aprovado na defesa da Tese.  
1343

1344 § 2º - O aluno que cumprir os requisitos mínimos estipulados neste artigo só fará jus ao  
1345 respectivo diploma de Doutor em Ciência da Computação, após a homologação, pelo CoPG, da  
1346 correspondente documentação, que será encaminhada pela Coordenação do Programa, no  
1347 prazo máximo de seis meses após a data da defesa da Tese, para assegurar a obtenção do  
1348 título.  
1349

## 1350 TÍTULO X

### 1351 *Das Disposições Gerais e Transitórias*

1352 Art. 39 - Este Regimento Interno estará sujeito às demais normas de caráter geral  
1353 estabelecidas para os programas de pós-graduação da UFSCar, através do CoPG.  
1354

1355 Art. 40 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela CPG ou pelo CoPG,  
1356 a pedido do Coordenador do PPGCC ou por proposta de qualquer membro da CPG.  
1357

1358 Parágrafo único – Os alunos matriculados antes da aprovação deste Regimento Interno  
1359 poderão optar por estar sujeitos a ele. Esta opção deverá ser feita no prazo de até seis meses  
1360 após a aprovação deste Regimento Interno pelo CoPG.  
1361

1362 Art. 41 - Os alunos matriculados após a aprovação deste Regimento Interno estarão sujeitos a  
1363 ele.  
1364

1365 Art. 42 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data da publicação da resolução própria  
1366 aprovada pelo CoPG.  
1367

1368  
1369  
1370  
1371 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 182**

1372  
1373  
1374 - O Programa de Pós-Graduação em Filosofia solicita a homologação das modificações  
1375 do seu Regimento Interno:  
1376  
1377



<i>Redação atual</i>	<i>Nova redação aprovada</i>
<p><b>Artigo 1º</b> - As atividades do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFil) do Centro de Educação e Ciências Humanas, da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), abrangem pesquisas, estudos e trabalhos de formação acadêmica nos cursos de Mestrado e Doutorado. Estas atividades são realizadas através de duas linhas de pesquisa em torno de uma área de concentração: <i>Estrutura e Gênese do Conceito de Subjetividade</i>, a saber:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) <i>A Gênese do Conceito de Subjetividade na Filosofia Moderna e Contemporânea;</i></li><li>2) <i>A Circunscrição Conceitual da Subjetividade na Psicologia, na Psicanálise e nas Ciências Cognitivas.</i></li></ol>	<p><b>Artigo 1º</b> - As atividades do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPG-FIL) do Centro de Educação e Ciências Humanas, da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), abrangem pesquisas, estudos e trabalhos de formação acadêmica nos cursos de Mestrado e Doutorado. Estas atividades são realizadas através de quatro linhas de pesquisa em torno de uma área de concentração: <i>Estrutura e Gênese do Conceito de Subjetividade</i>, a saber:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) <i>A Gênese do Conceito de Subjetividade na Filosofia Moderna e Contemporânea;</i></li><li>2) <i>A Circunscrição Conceitual da Subjetividade na Psicologia, na Psicanálise e nas Ciências Cognitivas;</i></li><li>3) <i>Linguagem, Sujeito e Representação;</i></li><li>4) <i>Ética e Filosofia Política.</i></li></ol>

1378

1379

## HOMOLOGADO. PARECER Nº 180

1380

1381

### - O Programa de Pós-Graduação em Química solicita a homologação das modificações do seu Regimento Interno:

1382

1383

1384

- **Texto Atual:** *Dos Objetivos* - Art. 2º - O PPGQ abrange atividades de pós-graduação stricto sensu, através de cursos de Mestrado de caráter acadêmico, Mestrado Profissional e de Doutorado, sujeitas ao Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar. § 1º - Os cursos de Mestrado de caráter acadêmico, Mestrado Profissional e de Doutorado compreendem cinco áreas de concentração: Química, Físico-Química, Química Analítica, Química Inorgânica e Química Orgânica.

1385

1386

1387

1388

1389

§ 2º - A criação de novas áreas de concentração nos cursos, proposta por docentes interessados, deverá ser analisada e aprovada pela Coordenação de Pós-Graduação do PPGQ... **Disposições**

1390

1391

**Gerais e Transitórias** - Art. 41 - Este Regimento Interno estará sujeito às demais normas de caráter geral estabelecidas para os Programas de Pós-Graduação da UFSCar, pela CaPG. Art. 42 - Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pela CPG ou pela CaPG, a pedido do Coordenador do PPGQ ou por proposta de qualquer membro da CPG. Art. 43 - Os alunos matriculados após a aprovação deste Regimento Interno estarão a ele sujeitos. Parágrafo único - Os alunos matriculados antes da aprovação deste Regimento Interno poderão optar por estar sujeitos a ele. Esta opção deverá ser feita no prazo de até 6 (seis) meses após a aprovação deste Regimento Interno pela CaPG. Art. 44 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data da sua aprovação pela CaPG. Art. 45 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

1392

1393

1394

1395

1396

1397

1398

1399

1400

1401

**Texto Modificado:** *Dos Objetivos* - Art. 2º - O PPGQ abrange atividades de pós-graduação stricto sensu, através de cursos de **Mestrado Acadêmico**, Mestrado Profissional e de Doutorado, sujeitas

1402



1403 ao Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar. § 1º - Os cursos de **Mestrado**  
1404 **Acadêmico** e de Doutorado compreendem cinco áreas de concentração: Química, Físico-Química,  
1405 Química Analítica, Química Inorgânica e Química Orgânica. § 2º - **O curso de Mestrado**  
1406 **Profissional compreende duas áreas de concentração: Química Tecnológica e Ensino de**  
1407 **Química.** § 3º - A criação de novas áreas de concentração nos cursos, proposta por docentes  
1408 interessados, deverá ser analisada e aprovada pela Coordenação de Pós-Graduação do PPGQ...  
1409 **Disposições Gerais e Transitórias** - Art. 41 - Este Regimento Interno estará sujeito às demais  
1410 normas de caráter geral estabelecidas para os Programas de Pós-Graduação da UFSCar, pela  
1411 CaPG. Art. 42 - Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pela CPG ou pela  
1412 CaPG, a pedido do Coordenador do PPGQ ou por proposta de qualquer membro da CPG. Art. 43 -  
1413 Os alunos matriculados após a aprovação deste Regimento Interno estarão a ele sujeitos. Parágrafo  
1414 único - Os alunos matriculados antes da aprovação deste Regimento Interno poderão optar por estar  
1415 sujeitos a ele. Esta opção deverá ser feita no prazo de até 6 (seis) meses após a aprovação deste  
1416 Regimento Interno pela CaPG. **Art. 44 – O § 2º do Artigo 2º tem validade retroativa a partir de**  
1417 **março de 2008.** Art. 45 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data da sua aprovação pela  
1418 CaPG. Art. 46 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

1419  
1420  
1421 - Inclusão de um parágrafo no Artigo 28 do regimento do PPGQ, conforme segue:  
1422

1423 **DAS DISCIPLINAS E DA AVALIAÇÃO** - Art. 28 - O aproveitamento em cada disciplina, avaliado  
1424 através de provas, trabalhos e projetos, bem como pela participação e interesse demonstrado pelo  
1425 aluno, ou por outro sistema sugerido pelo docente e aprovado pela CPG, será expresso em níveis de  
1426 acordo com a seguinte escala: A – Excelente, com direito aos créditos. B – Bom, com direito aos  
1427 créditos. C – Regular, com direito aos créditos. D – Insuficiente, sem direito aos créditos. E –  
1428 Reprovado, sem direito aos créditos. I – Incompleto, atribuído a aluno que deixar de completar, por  
1429 motivo justificado, uma pequena parcela do total de trabalhos ou provas exigidas. Este nível  
1430 provisório deverá ser transformado em nível definitivo, após a conclusão dos trabalhos; caso estes  
1431 trabalhos não sejam completados no prazo máximo de três meses, será atribuído nível E. § 1º - A  
1432 frequência às atividades presenciais (aulas convencionais, seminários ou outras) é obrigatória, sendo  
1433 reprovado o aluno que não comparecer a pelo menos 75% do total de atividades presenciais de cada  
1434 disciplina. § 2º - Disciplinas cursadas fora do PPGQ, aceitas pelo orientador e aprovadas pela CPG  
1435 para contagem de créditos até o limite fixado no artigo 30 deste Regimento Interno, deverão ser  
1436 indicadas no histórico escolar do aluno como transferência, mantendo-se a avaliação e a frequência  
1437 obtidas no curso externo e explicitando-se a equivalência de número de créditos a ela atribuído. § 3º -  
1438 **Recomenda-se enfaticamente que todas as disciplinas obrigatórias de uma dada área de**  
1439 **concentração sejam cursadas no PPGQ. Casos excepcionais deverão ser plenamente**



1440 justificados pelo aluno e orientador, cabendo a CPG a decisão final sobre a solicitação. Alunos  
1441 em atividades de doutorado sanduíche poderão cursar disciplina(s) obrigatória(s) na  
1442 instituição receptora. Tal circunstância deverá ser explicitamente indicada para a CPG.

1443 **HOMOLOGADO. PARECER Nº 181**

1444

1445

#### 4.4. CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

1446

1447

##### - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

1448

1449

1450

1451

1452

1453

**Prof. Dr. Bruno José Barcellos Fontanella** – Docente da UFSCar, no Departamento de Medicina, pertencente ao grupo de pesquisa “Estudos Clínico-Quantitativos e Culturais em Saúde”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa.

1454

**HOMOLOGADO. PARECER 182**

1455

1456

#### 4.5. PROMOÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

1457

1458

1459

1460

1461

1462

1463

**LUCIANA DE SOUZA GRACIOSO**, lotada no CECH/DCI. Pedido de promoção: Professora Adjunta, em razão de título de doutor em CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, obtido em 29/8/2008, junto à UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, em Niterói - RJ, Brasil. Processo nº 23112.004290/2008-33

1464

1465

1466

1467

1468

**HOMOLOGADO. PARECER Nº 182**

1469

1470

1471

1472

#### 4.6. RELATÓRIOS APROVADOS PELA COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

1473

1474

1475

1476

1477

1478

1479

**Estela Maris Pereira Bereta**, Professora Assistente, lotada no Departamento de Estatística/CCET. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Terças, Quintas e Sextas-feiras, para freqüentar curso de doutorado, na UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 11/3/2008 a 11/9/2008. Processo nº 23112.000635/2007-94. **Relatório Aprovado.**

1480

1481

1482

#### 4.7. AFASTAMENTOS APROVADOS PELA COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

1483

1484

1485

1486

**Estela Maris Pereira Bereta**, Professora Assistente, lotada no Departamento de Estatística/CCET. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para freqüentar curso de doutorado, na UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



1487 11/9/2008 a 11/3/2009. Processo nº. 23112.000635/2007-94. PPG-Estatística. **Afastamento**  
1488 **Aprovado.**

1489  
1490 **Luzia Sigoli Fernandes Costa**, Professora Assistente, lotada no Departamento de Ciência da  
1491 Informação/CECH. Assunto: Pedido de afastamento integral, para freqüentar curso de  
1492 doutorado, na UNESP - Universidade Estadual Paulista, em Marília, Brasil, no período de  
1493 1/7/2008 a 15/8/2008. Processo nº. 23112.002679/2005-91. PPG-Ciência da Informação. Obs.:  
1494 **Pedido de Cancelamento de Meses posteriores à Defesa. Aprovado.**

1495  
1496 **Paula Menezes Luciano**, Professora Assistente, lotada no Departamento de Medicina/CCBS.  
1497 Assunto: Pedido de afastamento parcial, para freqüentar curso de doutorado, na USP -  
1498 Universidade de São Paulo, em Ribeirão Preto, Brasil, no período de 21/8/2008 a 19/12/2008.  
1499 Processo nº. 23112.004380/2008-68. PPG-Medicina (Clínica Médica). **Afastamento**  
1500 **Aprovado.**

1501

1502

1503

1504

1505

#### 4.8. CONVÊNIO ACADÊMICO ENTRE A UFSCAR E A UNIVERSIDAD POLITÉCNICA DE MADRID- UPM

1506

O processo foi relatado pelo presidente e a plenária aprovou quanto ao mérito  
**HOMOLOGADO. PARECER Nº 166**

1507

1508

1509

Nada mais tendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Daniele Marcelo  
Camargo, secretariei e lavrei esta ata, a qual assino junto com os demais membros presentes.

1510

1511